

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 010/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULO OFICIAIS DA UFVJM – CAMPUS MUCURI / TEÓFILO OTONI – MG.



Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato denominada UFVJM, representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 02, bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Luciano Rodrigo Weiand, inscrito no CPF nº 952.835.520-04 e Sr. Diego Vitória de Moraes, CPF nº 007.275.350-13, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 017/2017, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência contratual (12) meses, tendo o seu prazo final previsto para 20/10/2019.
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 683.292,52 (seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
3. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 33.90.39 , Fonte de Recurso – 08100000000, Plano Trabalho 0108193, Empenho 2018NE800001.
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

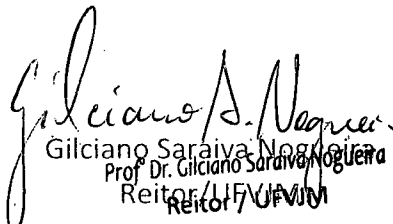
Gilciano S. Nogueira

5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Diamantina-MG, 19 de outubro de 2018.


Gilciano Saraiva Nogueira
Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor / UFVJM


Luciano Rodrigo Weiland
Repres./Contratada


Diego Vitoria de Moraes
Repres./Contratada

Testemunhas:

CAROLINE ARAUJO
CPF: 014.740.260-36

